

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Exm.º Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Dezembro de 2022, e nos termos do disposto na Lei n.º 13/2021, Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, Regulamento Administrativo n.º 20/2022, Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, e Despacho do Secretário para a Segurança n.º 85/2022, o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) irá realizar o concurso de acesso, de prestação de provas, condicionado, para a admissão dos primeiros trinta candidatos melhor classificados à frequência do curso de promoção a chefe e, posteriormente, o preenchimento de 10 lugares de chefe, 1.º escalão, da classe de oficiais do CPSP.

1. Tipo, prazo e validade do concurso:

Trata-se de concurso de prestação de provas. A inscrição é feita em oito dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura do concurso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau (de 29 de Dezembro de 2022 a 10 de Janeiro de 2023). Quanto aos critérios de requisitos em relação ao presente concurso, cujo cálculo se baseia em dados de participantes, existentes ou apresentados no termo do prazo de apresentação de inscrição. O concurso é válido até ao preenchimento das referidas vagas para que foi aberto.

2. Condições de apresentação de candidatura:

Podem apresentar a candidatura os subchefes que reúnam as condições estipuladas nos artigos 64.º, 65.º, n.º 2, n.º 3, alínea 1), e n.º 7, 69.º, n.º 1, alínea 6), e n.º 3 da Lei n.º 13/2021.

3. Forma de apresentação de candidatura:

A apresentação de candidatura faz-se mediante o preenchimento do «Formulário de pedidos gerais», devendo a mesma ser entregue na subunidade a que pertence e esta remete ao Departamento de Gestão de Recursos, no prazo de tempo indicado e nas horas de expediente, acompanhada do certificado de habilitação académica (quando for necessário).



4. Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional de chefe previsto no Anexo I do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 13/2021:

- Dirigir o pessoal sob sua chefia;
- Coordenar tarefas de natureza complexa;
- Executar tarefas de carácter operacional ou técnico em subunidades orgânicas operacionais e/ou administrativas

5. Vencimento e remuneração:

O chefe de 1.º escalão, vence pelo índice 430, constante do Anexo III ao artigo 32.º, n.º 1 da Lei n.º 13/2021.

6. Fases do concurso:

- 6.1 O artigo 37.º do Regulamento Administrativo do n.º 20/2022, o concurso compreende as seguintes fases, cada fase tem carácter eliminatório, com excepção da análise curricular:
- Provas físicas;
- Análise curricular;
- Exame médico.
- 6.2 Os critérios de aptidões para as provas físicas constam do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 57/2022.
- 6.3 Os coeficientes de ponderação para os factores de selecção na avaliação curricular são aprovados pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 85/2022.
- 6.4 A comprovação da aptidão física e psíquica para o exame médico é realizada pela Junta de Saúde.

7. Classificação final:

Calculada por fórmulas específicas estipuladas no Despacho do Secretário para a



Segurança n.º 85/2022.

8. Admissão ao curso de promoção:

Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 13/2021 e do artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022, a admissão aos cursos de promoção faz-se por concurso e tem lugar de acordo com a ordem decrescente da classificação final, nele obtida.

9. Curso de promoção:

Nos termos do artigo 6.°, n.° 2, alínea 3) do Despacho do Secretário para a Segurança n.° 58/2022, o curso de promoção a chefe tem a duração entre 24 a 28 semanas, incluindo o estágio.

10. Locais de afixação das listas preliminar e final e das listas classificativas:

As listas preliminar e final e as listas classificativas encontram-se afixadas na Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Gestão de Recursos, no 3.º andar do Edifício do Comando do CPSP, sita na Praceta de 1 de Outubro, Macau, e disponibilizado no website do CPSP: https://www.fsm.gov.mo/psp.

11. Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 13/2021, Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, Regulamento Administrativo n.º 20/2022, Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, Despacho do Secretário para a Segurança n.º 57/2022 e Despacho do Secretário para a Segurança n.º 85/2022.



治 安 警 察 局 CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

12. Composição do júri:

Presidente:

Chong Sin I

Subintendente

Vogais efectivos:

Ieong Un I

Comissária

Vogais efectivos:

Chan Chang Cheong

Subcomissário

Vogais suplentes:

Kam Ka Kit

Comissário

Vogais suplentes:

U Seng Chio

Subcomissário

Aos 16 de Dezembro de 2022, no CPSP.

O Comandante do CPSP

Ng Kam Wa

Superintendente-geral